



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO Nº 08/PMF/2026**

**DADOS DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

<b>Objeto:</b>	O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a fornecimento e execução de serviços de imprimação, pintura de ligação e revestimento asfáltico tipo CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente em 209,28 metros de extensão da Rua Delir Costa Miguel – Bairro Santa Cruz, 211,82 metros de extensão da Rua Carlota Arns Steiner – Bairro centro e 184,51 metros de extensão da Rua José Lino Junkes – Bairro Santa Clara.
<b>Fornecedor:</b>	Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC (CIM-AMREC) CNPJ Nº 34.629.547/0001-72
<b>Valor:</b>	R\$ 209.831,55 (duzentos e nove mil oitocentos e trinta e um reais e cinquenta e cinco centavos)
<b>Dotação:</b>	Proj/Ativ: 1.015 – ABERTURA DE AVENIDAS, PAVIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO DE RUAS E ESTRADAS MUNICIPAIS E CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS (92) – APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO - Fontes: 1.501.0000.0501 – OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS 1.720.0000.0720 – TRANSF. DA UNIÃO REFERENTES ÀS PARTICIPAÇÕES NA EXPLORAÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS NATURAL DESTINADAS AO FEP – LEI 9478/1997 - 1.700.0000.0094 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO - 1.701.0000.0095 – OUTRAS TRANSF. DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS ESTADOS Elemento de despesa: 4.4.93.51.91.00.00.00 – Obas em andamento.
<b>Fundamentação Legal:</b>	Inciso XI, artigo 75, lei de Licitações nº 14.133/2021
<b>Gestor da Contratação:</b>	Claudio Eyng - Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
<b>Fiscal da Contratação:</b>	Fernando Alves de Souza - Engenheiro Civil
<b>Suplente do fiscal:</b>	Luiz Renato Steiner – Engenheiro Civil

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

A empresa escolhida foi Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMREC, a qual cumpriu todas as exigências do Termo de Referência, inclusive a comprovação de habilitação técnica constante nos autos do processo que foi conferida pelo setor de engenharia. Ao contratar o consorcio detentor da usina de asfalto, consórcio este que o Município faz parte, obtém-se o melhor custo benefício, pois mantém a usina em operação, sendo que o Consórcio possui equipe e equipamentos disponíveis para esta finalidade, e assim os custos de operação são rateados pelos seus consorciados. O Consórcio foi estabelecido pelos seus participantes com a finalidade de manter a qualidade e entregar os objetos abaixo do preço do mercado aos seus consorciados. O procurador jurídico, por meio do parecer nº. 04/2026, opinou pela viabilidade da dispensa de licitação, com fundamento no inciso XI, artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Confirmação: 03/02/2026.

\_\_\_\_\_  
Claudio Eyng  
Secretário de Infraestrutura e Mobilidade Urbana

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração o parecer jurídico, RATIFICO os termos constantes neste documento e AUTORIZO a realização da despesa desta contratação direta em conformidade com os Decretos Municipais nº. 553 e 554/2024 e Lei Federal nº. 14.133/2021.

Data da Autorização: 03/02/2026.

\_\_\_\_\_  
José Cláudio Gonçalves  
Prefeito Municipal

A autorização da contratação direta deverá ser publicada, conforme Parágrafo Único do Artigo 72 da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021.